ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 118ª SESSÃO JURISDICIONAL, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024, QUARTA-FEIRA

Presidência do Senhor Desembargador Júnior Alberto Ribeiro. Presentes a Senhora Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro e os Senhores Juízes Fernando Nóbrega da Silva (por videoconferência), Leandro Leri Gross, Luzia Farias da Silva Mendonça (por videoconferência), Hilário de Castro Melo Júnior e Felipe Henrique de Souza. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas e seis minutos, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, o Senhor Presidente, Desembargador Júnior Alberto, declarou abertos os trabalhos da sessão, com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno deste Tribunal. Na oportunidade, consignou que a sessão estava sendo realizada presencialmente, com a possibilidade de participação por meio de videoconferência, nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023. Na ocasião, o Senhor Presidente fez sua autodescrição – em cumprimento à orientação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Sequenciando, o Senhor Desembargador Júnior Alberto registrou as presenças das Senhoras e dos Senhores Membros da Corte – por ordem de antiguidade – e do Senhor Procurador Regional Eleitoral. Em seguida, o Senhor Presidente apresentou suas saudações às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte, ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, aos servidores e servidoras, bem como às pessoas que acompanhavam à transmissão ao vivo da sessão, na internet. Na sequência, foi submetida à apreciação a Ata da 117ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* à Senhora e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 10 de dezembro de 2024, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura.

JULGAMENTO

Feito: **RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600241-22.2024.6.01.0009**
Procedência: Rio Branco - ACRE
Relatora: Desembargadora WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ-LIMA CORDEIRO
RECORRENTE: MARCUS ALEXANDRE MEDICI AGUIAR VIANA DA SILVA
ADVOGADO: JORGE NEY FERNANDES - OAB/AC2391
ADVOGADO: GOMERCINDO CLOVIS GARCIA RODRIGUES - OAB/AC1997
ADVOGADO: ODILARDO JOSE BRITO MARQUES - OAB/AC1477
ADVOGADO: ERASMO DA SILVA COSTA - OAB/AC3940
RECORRIDA: D. F. S. CASTRO
RECORRIDA: COLIGAÇÃO PRODUZIR PARA EMPREGAR
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
RECORRIDO: SEBASTIAO BOCALOM RODRIGUES
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
RECORRIDO: ALYSSON BESTENE LINS
ADVOGADO: CRISTOPHER CAPPER MARIANO DE ALMEIDA - OAB/AC3604-A
TERCEIRA INTERESSADA: Coligação BORA RIO BRANCO [MDB / DC / Federação BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT / PC do B / PV) / PSD / Federação PSOL REDE (PSOL / REDE) / REPUBLICANOS / AGIR / PRD] - RIO BRANCO – AC
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre
Assunto: Recurso Eleitoral - Representação - Propaganda política - Propaganda eleitoral - Internet - Eleições 2024.

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, rejeitar a preliminar de inépcia da inicial, por ausência da indicação da URL da matéria atacada, e, no mérito, por igual votação, dar parcial provimento ao recurso para: 1) julgar parcialmente procedente a representação, no sentido de condenar a Recorrida ACRENEWS COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE & EVENTOS ao pagamento de multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em

razão da veiculação de propaganda eleitoral irregular, determinando, ainda, que se abstenha de promover novas veiculações sobre os fatos tratados nestes autos, sob pena de multa, por cada divulgação, no importe de R$ 5.000,00; e 2) negar provimento ao pedido recursal, em relação aos Recorridos COLIGAÇÃO PRODUZIR PARA EMPREGAR, SEBASTIÃO BOCALOM RODRIGUES e ALYSSON BESTENE LINS, mantendo quanto a estes a improcedência da representação, dada a ausência de comprovação do seu prévio conhecimento, tudo nos termos do voto da relatora.

Finalizado o julgamento, o Senhor Presidente comunicou à Corte que, desde que assumiu a Presidência, vem adotando providências para a instalação de equipamentos e mobília no plenário menor deste Tribunal (internamente chamado de "Plenarinho"). A mobília já foi entregue (embora, num primeiro momento, tenha apresentado inadequações de acabamento, as quais já foram corrigidas pela empresa contratada). O Senhor Desembargador Júnior Alberto destacou que, superada essa questão com o mobiliário, passou-se, então, para uma nova etapa, de aquisição de novos equipamentos. Para tanto, o Senhor Presidente informou que estão sendo feitas reuniões (com o auxílio de um técnico que já prestou serviços transmissão de eventos a este Tribunal) e que já foram elaborados os estudos e descrições técnicas necessários à deflagração de procedimento licitatório, em janeiro de 2025, para substituição dos equipamentos de transmissão audiovisual dos dois plenários da sede deste Regional (inclusive com a aquisição de câmeras mais modernas, a exemplo do que ocorre em outros órgãos, como o Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a Assembleia Legislativa e a Universidade Federal do Acre). Na sequência, o Senhor Presidente informou que, no dia 12 de dezembro do ano em curso, pela manhã, receberá, neste Tribunal, a Senhora Desembargadora Regina Ferrari, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, ocasião em que ambos firmarão um Termo de Cooperação Técnica relativo ao atendimento odontológico, evento para o qual convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral. O Senhor Desembargador Júnior Alberto também convidou a Corte e o Senhor Procurador para que, no próximo dia 18, logo após a sessão jurisdicional (por volta das 15h30min), compareçam à inauguração da fotografia do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva na Galeria de ex-Presidentes deste TRE. Em seguida, o Senhor Presidente facultou a palavra e, na ausência de outras manifestações, convidou as Senhoras e os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional deste Tribunal, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 12 de dezembro de 2024, às quinze horas, desejando uma boa tarde a todos(as). A seguir, foram encerrados os trabalhos, às quinze horas e dezesseis minutos. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu _____, Maria Verônica da Costa, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Júnior Alberto Ribeiro**
Presidente

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **JÚNIOR ALBERTO RIBEIRO**, **PRESIDENTE**, em 23/12/2024, às 13:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 17/02/2025, às 14:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA VERÔNICA DA COSTA**, **Secretario(a)**, em 17/02/2025, às 15:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0739907** e o código CRC **6D11A089**.